



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.E.
Nº 516/2016 – ASJUR/PRES.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA Nº 516/2016, CELEBRADO
EM 31/03/2016, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP E A FIRMA AM CONSTRUÇÕES E
REFORMAS LTDA.

PROCESSO Nº: 112.003.972/2015

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações, **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, estabelecido no QNF 09, Lote 09, sala 204, Taguatinga Norte-BRÁSÍLIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 14.109.200/0001-91, e CF/DF: 07.582.128/001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora, portadora da C.I nº 758.209-SSP/DF e do CPF/MF sob nº: 335.327.291-72, residente e domiciliada na Rua 03C, Chácara 32 A, Casa 18, Vicente Pires/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 224/2017 – ASJUR/PPRES, às fls. 1.651/1.655, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 1.669/1.671, e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.306ª sessão, às fls. 1.672, realizada em 08/06/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo nº **112.003.972/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

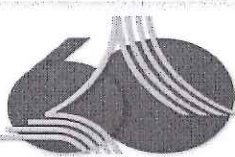
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRÁSÍLIA DF - PABX 3403-2669

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



Handwritten signature in blue ink.



NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo, a supressão financeira, bem como, reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 516/2016 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a construção, pela CONTRATADA, da Praça com Parquinho, Ponto de Encontro Comunitário – PEC, Pergolado, Quadra de Esporte e Pista de Skate, situada na QR 302, Centro Urbano de Samambaia – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Acrescenta-se o valor de **R\$ 217.638,42 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, correspondentes a **24,81% (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento)**, do valor original do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Suprime-se o valor de **R\$ 172.890,84 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondentes a **19,71% (dezenove vírgula setenta e um por cento)** do valor original do Contrato, passando o valor contratual para **R\$ 921.978,08 (novecentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Reabre-se o prazo de execução por **mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos** a partir de **08/06/2017**, com término em **22/07/2017**.

PARÁGRAFO QUARTO

Prorroga-se o prazo de vigência por **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, passando o seu término de **25/06/2017** para **09/08/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho **15.451.6210.1110.8111**, Natureza da Despesa **44-90-51** e Fonte de Recurso **100**, conforme Disponibilização Orçamentária às fls. **1.657**, e Nota de Empenho nº **2017NE01666**, ambas no valor de **R\$ 44.747,58 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, datadas de **07/06/2017** e **08/06/2017**, respectivamente, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2669

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste contrato, a Contratada deverá recolher a título de reforço de caução o valor de **R\$ 2.237,37 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)**, correspondentes a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 516/2016 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 08 de junho de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF nº: 399.694.871-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF nº: 296.340.831-53

(295 - 220 - 231 - 20)

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2669
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

